

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

= 80.573 =

MATRÍCULA



Ofício de Registro de Imóveis — 1ª Zona — Caxias do Sul

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 30^o de abril

de 19 99.

FLS.

01

MATRÍCULA

=80.573=

IMÓVEL: APARTAMENTO NÚMERO 501, Localizado no sexto pavimento ou quarto andar, do prédio de alvenaria denominado EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DA IGREJA, localizado com frente à rua General Sampaio, nº 42, com as seguintes áreas: área privativa de 321,9300m², área de uso comum de 153,8567m², área total de 475,7867m², área equivalente de construção de 381,9533m², área ideal de terreno de 90,663919m², e fração ideal de 9,1632%, no terreno sobre o qual está edificado o citado prédio que é constituído pelo lote nº 27, da quadra nº 639, setor 12, anterior 03, zona 44, numerações administrativas, do Bairro Rio Branco, nesta cidade de Caxias do Sul, RS, no quarteirão formado pela Avenida Rio Branco, ruas General Sampaio e Tancredo Feijó, distando aproximadamente 50,50m, da rua Tancredo Feijó, lado par, com a área total de 989,44m², medindo e confrontando: ao noroeste, anterior norte, por 32,90m, com o trecho de rua, anteriormente designado como Avenida Rio Branco, atual rua General Sampaio, lado par, ao sul, por 21,80m, com terras de Ary Fadanelli e s/m, sucessores de Dante Fadanelli; ao leste, por 43,10m, com imóvel de Marino Pellini e s/m, e, ao oeste, por 30,25m, com imóvel de Adelino Vitorio Tomasi, Evaristo Rezzadori e Vandelino Rezzadori.

PROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE LUIZ BENINI, administrador de empresas, CIC 118.485.290/15, e s/m **HELENA SACHET BENINI**, bancária, CIC 133.266.600/06, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posterior à citada lei, residentes e domiciliados na rua Uruguai, nº 271, nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e Av.5/M.66.426, fls.01/02, Lº 2-RG, em 14.06.1996 e 30.04.1999.

A presente matrícula foi aberta de conformidade com a petição datada de 07.04.1999, com firmas reconhecidas, ficando uma via destes documentos aqui arquivada.

EMOL:R\$4,70

PROT:117.714 – IU, em 16.04.99.

Oficial e/ou Oficial Subst.

OBS: em 30 de abril de 1999.

Corresponde a esse apartamento, uma fração dos Boxes números doze (12), quatorze (14) e quinze (15), os quais são de uso comum de todos os Apartamentos, cuja participação já está computada na área de uso comum dessa Unidade Autônoma.

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.1—em 30 de abril de 1999.

Certifico, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi registrada a Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DA IGREJA, conforme R.7.305, Lº 3-AUX.

Paula F. Baldasso – escrevente

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.2/80.573 – Em 28 de março de 2018.

INDISPONIBILIDADE: Certifico, que de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolada sob nº

continua no verso

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS
Bel. IVANA ROSÁRIO DE CASTILHOS
Oficial Designada
MARIÂNGELA R. NUNES
Oficial Substituta

Continuação da página anterior



Ofício de Registro de Imóveis — 1ª Zona — Caxias do Sul

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

| FLS. | MATRÍCULA |
|------|-----------|
| 01v | =80.573=8 |

201803.2016.00471835-IA-310, datada de 20.03.2018, extraída dos autos do processo nº 01011500276120, da 2ª Vara de Família desta Comarca, por Adeildo de Moura Borges, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ALEXANDRE LUIZ BENINI, CPF 118.485.290-15, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: Nihil.

PROT. 377362 do Lº 1-CO em 27/03/2018.

Selo: 0132.04.1800001.05184, valor de Nihil.

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.3/80.573 - Em 14 de maio de 2018.

PENHORA: Certifico que, conforme Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, datado de 30/04/2018, extraído dos autos do processo nº 010/1.08.0021367-2 (CNJ:0213671-42.2008.8.21.0010) Execução Fiscal do Município, expedido pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Vieira Fonseca, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado, fica averbada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 88.830.609/0001-39.

EXECUTADO: ALEXANDRE LUIZ BENINI, brasileiro, RG 9011943091/RS, inscrito no CPF sob nº 118.485.290-15.

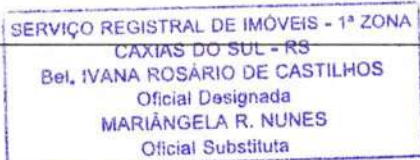
VALOR DA DÍVIDA: R\$4.770,43 em 05/06/2008. O referido é verdade e dou fé. (S)

EMOL: Nihil (s/R\$9.279,95 cfe Prov. 62/94 - CGJ/RS) pagamento de emolumentos a posteriori.

PROT. 379012 do Lº 1-CP em 02/05/2018.

Selo: 0132.01.1800001.80362, 0132.06.1600001.15879, valor de Nihil.

Oficial e/ou Oficial Subst.



continua a folhas

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caxias do Sul - RS, 15 de maio de 2018.

Total: Nihil

Certidão Matrícula 80.573 - 2 páginas: Nihil (0132.03.1800001.15585 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: Nihil (0132.01.1800001.80494 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: Nihil (0132.01.1800001.80495 = Nihil)

Ass:

Oficial Designada: IVANA R. DE CASTILHOS; Substa.: MARIÂNGELA ROCHA NUNES;

Escreventes Autorizados.: EDUARDO ROCHA NUNES e ELIANA MARTA BETTIOL